

LEI MUNICIPAL Nº 880

DE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Altera o piso salarial base dos servidores Municipais de Ourilândia do Norte e dá outras providências”.

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa salário base municipal em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), aos servidores municipais que recebem salário mínimo mensal, a partir de 1º janeiro de 2024.

Art. 2º - A alteração do salário base municipal não se aplica aos demais servidores que já recebem acima do valor fixado no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas recorrentes das execuções da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirá a 1º de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 11 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.01.11 17:28:21 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA